



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrperto.es.gov.br

Ofício nº 0214/2020 (GAB)

Referência: Solicitação de informações sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2020 e o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2020

Dores do Rio Preto – ES, 03 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

Senhor Cleudenir José de Carvalho Neto

Comunicamos a Vossa Excelência que se encontra na Câmara Municipal para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2020, de autoria do Executivo que "Dispõe sobre a contratação de professores, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme termo do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal", e o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a recontração ao tempo da retomada da oferta de ensino no Município de Dores do Rio Preto/ES, dos servidores temporários que tiveram seus contratos de serviços rescindidos exclusivamente pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que gerou a suspensão da oferta de ensino no âmbito Municipal".

Em sua tramitação normal, os Projetos foram enviados para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, onde foi solicitada pela Comissão uma reunião com a Secretária Municipal de Educação e com a Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, a qual ocorreu na data de 03/07/2020, às 08 horas.

PROCESSO Nº 3090 / 2020
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 03/07/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradpreto.es.gov.br

Na reunião realizada na data de 03/07/2020, a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, sanou algumas dúvidas sobre os referidos Projetos de Lei.

Em reunião, o Presidente da Comissão Vereador Bruno Viana Moreira indagou se o Projeto de Lei nº 001/2020 e o Projeto de Lei nº 016/2020 encontram-se nas restrições previstas na Lei Complementar nº 173/2020, a qual ficou acordado o encaminhamento de ofício ao setor jurídico do Poder Executivo para esclarecer sobre a referida indagação, conforme cópia da ata da reunião em anexo.

Assim, com base no Art. 76 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito de Vossa Excelência, para que preste as informações solicitadas, e que após seja enviado para a Câmara Municipal para que os Projetos de Lei voltem à sua tramitação normal.

Sendo o que se apresenta para o momento renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores